



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4493, 16 DE JULHO DE 2.015.

(Dispõe sobre a suspensão de concessão de novos registros de certificados de transporte escolar e dá outras providências.)

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. - Fica suspensa a concessão de novos registros de certificado de transporte escolar, bem como, transferência dos inativos por prazo indeterminado.

Artigo 2º. - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento em vigor.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 16 de julho de 2.015

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nesta data.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos Jurídicos